



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2018.

Termo de Compromisso para Qualificação de Corte e Costura para pessoas de baixa renda, firmado entre o Município de Santa Maria do Oeste - PR e ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E ARTESÃOS DE SANTA MARIA DO OESTE.

As partes a seguir, identificadas e representadas, resolveram celebrar este Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- a) Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, inscrito no CNPJ 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10, Centro, Santa Maria do Oeste/PR;
- b) ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E ARTESÃOS DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrita no CNPJ 29.916.098/0001-03, com sede na Rua Celso Ferreira Jorge, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada por Luciane de Lima, que exerce o cargo de Presidente da Associação, portadora do RG 8.572.971-3 SESP/PR e do CPF 042.188.819-95, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a Qualificação de Corte e Costura, pela ENTIDADE, a pessoas de baixa renda do Município de Santa Maria do Oeste-PR.

§1º -A ENTIDADE receberá repasse no valor de R\$ 5.854,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais, para cumprir o Plano de Aplicação, conforme Plano de Trabalho apresentado para qualificação descrita acima.

§2º -A ENTIDADE fará o transporte dos produtos confeccionados utilizando o caminhão que será colocado em comodato para associação, bem como utilizara 14 (quatorze) máquinas de costura em comodato do Município, 01 (um) computador e 01 (uma) impressora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir de 18/10/2018, prorrogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Termo de Compromisso, a sua fiscalização da execução será efetuada por servidor do Município de Santa Maria do Oeste-PR, designado de FISCAL, especialmente para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA -DAS ATRIBUIÇÕES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo de Compromisso, os partidos estabelecem as seguintes atribuições:

§1º -DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JO SÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



I. Designar servidor com atribuições específicas de fiscalização e avaliação do Termo de Compromisso.

§2º -DA ENTIDADE:

- I. Indicar, por escrito, os responsáveis que efetuarão a qualificação do corte e costura;
- II. Comunicar de imediato ao MUNICÍPIO a substituição ou exclusão dos responsáveis indicados na forma anterior;
- III. Após as realização das costuras no MUNICÍPIO, converter os serviços em recursos financeiros que deverão ser aplicados em prol da coletividade das costureiras que compõem a ENTIDADE;
- IV. Emitir comprovante mensal do montante do material fabricado, contendo a quantidade, e o valor obtido, em reais;
- V. Permitir a fiscalização, a qualquer tempo, das atividades pertinentes à ENTIDADE, por representantes designados pelo MUNICÍPIO, a fim de fiscalizar os termos deste Termo de Compromisso;
- VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Compromisso;
- VII. Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados na forma do inciso I venham a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, durante a qualificação do corte e costura das pessoas de baixa renda de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, ou em função dessa atividade;
- VIII. Responder, exclusivamente, por eventuais encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações da ENTIDADE e seus associados;
- IX. Manter, durante a vigência do presente Termo de Compromisso, os mesmos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA -DA RESCISÃO

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente ou amigavelmente, caso:

- a) O MUNICÍPIO opte por não qualificar as pessoas de baixa renda;
- b) Haja descumprimento, ainda que parcial, dos termos acordados;
- c) A entidade não tiver mais interesse em realizar a qualificação.

Extrato deste Termo de Compromisso será publicado no site oficial do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Aplica-se à execução deste Termo de Compromisso a Lei 8.666/93, no que couber, e normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA -DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga/PR, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo de Compromisso.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, é impresso o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Outubro de 2018.

JOSE REINOLDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:

Assinatura: _____
Nome: Luciane de Lima
Cargo: Presidente da Associação
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E ARTESÃOS DE SANTA MARIA DO OESTE

TESTEMUNHAS:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n.º 1 CONTRATO 289/2017

Primeiro Termo de Aditivo Quantitativo ao CONTRATO 289/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 289/2017, referente à licitação 72/2017, na modalidade 6, para Contrata.o de seguro para ve.culos, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade e Gabinete do Prefeito. Conforme o disposto a Segur:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a vigência do contrato qual vencimento é 28/08/2018 fica aditivado por período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 28/08/2019, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais permanecem para o período prorrogado totalizando 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
002	1	SEGURO VEICULO CAMIONE/AMBULANCIA CITROEN/JUMPER ANO FAB. 2016/2017 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL - VEICULO CAMIONETE AMBULANCIA CAMIONETE AMBULANCIA, CITROEN / JUMPER TCA AMB. PLACA BBF - 4395, CHASSI 93CZC0WANC1610780, ANO 2016 MODELO 2017, SENDO TOTAL - COLISÃO/INCENDIO/ROUBO RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, DMT - DANOS MATERIAIS E TERCEIROS R\$ 120.000,00 DCT - DANOS CORPORAIS E TERCEIROS R\$ 120.000,00 APP C/ MORTE - ACIDENTES PESSOAIS COM MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 12.000,00. APP C/ INVALIDEZ - ACIDENTES PESSOAIS COM INVALIDEZ POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00. DANOS MORAIS - R\$ 5.000,00 VIDUOS/PARABRISAS - SIM ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO - SIM, PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MUITO ENTRE AS PARTES. FRANQUIA MÁXIMA R\$7.500,00	UN	1,00	3.450,00	3.450,00
003	1	SEGURO VEICULO CRUZEI LT NB AT FLEX 2017/2017 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL - UN VEICULO CHEVLET CRUZEI LT, CHASSI 94CGB99550H13624, ANO 2017 MODELO 2017, PLACA - BBL - 6478 SENDO TOTAL - COLISÃO/INCENDIO/ROUBO RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, DMT - DANOS MATERIAIS E TERCEIROS R\$ 120.000,00 DCT - DANOS CORPORAIS E TERCEIROS R\$ 120.000,00 APP C/ MORTE - ACIDENTES PESSOAIS COM MORTE POR PASSAGEIRO R\$50.000,00. APP C/ INVALIDEZ - ACIDENTES PESSOAIS COM INVALIDEZ POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. DANOS MORAIS - R\$ 5.000,00 VIDUOS/PARABRISAS - SIM ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO - SIM, EM CASO DE QUEBRA DE VEICULO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO TRANSPORTE (TAX) PARA TODOS OCUPANTES ATÉ O DESTINO FINAL DA VIAGEM. FRANQUIA VALOR MÁXIMO 6.000,00 PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MUITO ENTRE AS PARTES.	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
Valor total 5.450,00						



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 28/08/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO N.º 1 CONTRATO N.º. 290/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 290/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº 290/2017, referente à licitação nº. 72/2017, na modalidade Pregão, para Contratação de Empresa para realizar Seguro para veículos. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 28/08/2018, fica prorrogado por 12(doze) meses, encerrando –se em 28/08/2019. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor original do contrato que é 4.500,00, mantém-se para o período prorrogado.

ITEMS		Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1		38533	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ÔNIBUS/PLACA AUE-3176 - VW// MASCARIL/SEGURADORA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL -ORA S/A ÔNIBUS VW/MASCA GRANVIA ANO MODELO 2011 RENAVAL 00333644300 CHASSI 9532J8Z28R142289 SENDO COLISÃO/INCENDIO/ROUBO VALOR DE MERCADO 100% FIPE ANO/MODELO: 2011/2011 - RCFV - DANOS MATERIAIS: 150.000,00 RCFV - DANOS CORPORAIS:150.000,00 RCFV - DANOS MORAIS: 5.000,00 APP MORTE ACIDENTAL: 10.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE: 10.000,00 - VIDUOS - COMPLETOS - - FRANQUIA REDUZIDA - ASSISTENCIA 24 HORAS FRANQUIA MÁXIMA 9.500,00	GENTE SEGURO	UN	1,00	4.500,00	4.500,00	
TOTAL										4.500,00

TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 28/08/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

GENTE SEGURADORA S/A



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 351/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos e onibus zero km para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

MODALIDADE: Pregão. Nº. 84/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 346/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa EDSON LUIZ PORFIRIO.

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Municipal de Pitanga, localizado na Rua João Gonçalves Padilha, Nº 671, Vila Sulina..

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 15/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

MODALIDADE: Dispensa.nº. 29/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 350/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos e onibus zero km para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 17/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

MODALIDADE: Pregão. Nº. 84/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 84/2018 nestes termos:

Data Pregão 16/10/2018
Objeto Aquisição de veículos e onibus zero km para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50
Valor Total do Fornecedor: R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Veículo de transporte de passageiros, ônibus, novo (zero km) com capacidade mínima de 31 lugares com as especificações a seguir: Ano 2018 e modelo 2018 (ou posterior); branco; com bagageiro; assento do motorista com regulagens; com dispositivo de transposição acessível; 5 marchas a frente e ré; cabinado (porta de separação); direção hidráulica; freio ABS/EBD/ATC; motor mínimo com 4 cilindros em linha de 3.760 cm³ (cilindradas) e 162 CV de potência; suspensão dianteira e traseira interligado por mola parabólica e amortecedores telescópicos; bateria de 24V; tanque de combustível mínimo de 200 L; Pneus de 17.5"; reservatório de ureia de 16L; farol de neblina; embreagem de monodisco a seco; ar condicionado individual; sistema de calefação (ar quente); janelas lacradas com insulfilin e cortinas; sistema de som; com saídas de emergência lateral e superior; poltronas tipo 2x2 com descanso de braço lateral e central, tipo manta soft com espuma, confortável, cinto de segurança, porta copos, revestimento escuro, largura mínima de 920mm (2x2).	MARC OPOL O VOLO RE	UN	1	R\$ 323.500,00	R\$ 323.500,00



FORNECEDOR: VERITA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 83.528.232/0003-06
Valor Total do Fornecedor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo de passeio novo (zero km) de 05 lugares com as características a seguir: Veículo de passeio novo (zero km) de 05 lugares com as características a seguir: Fabricação 2018; Modelo 2018 ou superior (mais atual); Branco; Motor 1.3; Estilo sedã; Câmbio manual de 05 marchas e ré; Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 Litros; Ar-condicionado (quente e frio); Direção elétrica; Vidros elétricos dianteiros; Tomada 12V; Combustível Flex; Mínimo airbag duplo (motorista e passageiro) Rodas de 15" ou superior; Capacidade mínima do porta-malas 525 Litros; Iluminação do portas-malas; Isofix; Volante com controle de rádio e telefone; Vidro dianteiros com anti-esmagamento; Computador de bordo; Banco com regulagem de altura (motorista); Banco traseiro retrátil; Cintos de segurança traseiros de três pontos; Volante com regulagem de altura.	FIAT/C RONO OS 1.3	UN	2	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 17 de outubro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 29/2018**

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Patronato Municipal de Pitanga, localizado na Rua João Gonçalves Padilha, Nº 671, Vila Sulina.

Faço o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Patronato Municipal de Pitanga, localizado na Rua João Gonçalves Padilha, Nº 671, Vila Sulina.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº **29/2018**, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mensal, totalizando em 12 meses R\$12.000,00, (**doze mil reais**), por meio do Locador: EDSON LUIZ PORFIRIO, CPF: 581.325.979-15, Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 11 de outubro de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 29/2018**

Dispõe sobre aprovação total da prestação de contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 039/2014 – CEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV - SERVIÇO DE ACOILHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS– Deliberação nº 039/2014-CEAS, referente ao período de janeiro/2018 a junho/2018. Conforme consta em Ata 289/2018.

Pitanga, 18 de outubro de 2018.

Gislaine Maiara Novak
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

Dispõe sobre a aprovação do Registro do Programa “Jovem Aprendiz” do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE – Escritório Regional de Guarapuava.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art 1º: Aprovar o Registro do Programa “Jovem Aprendiz”, do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE – Escritório Regional de Guarapuava, em Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular II – Híbrido) – Nº do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS 70034. O Registro terá validade de 2 anos. Conforme consta em Ata nº 200/2018.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 01 de outubro de 2018.

Presidente do CMDCA
Zilda Moreira Krupek

**PORTARIA Nº 907, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Pedro Chechelake, matrícula nº 51489, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2013/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 252/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor PEDRO CHECHELAKE, matrícula nº 51489, portador do RG nº 4.791.669-0 SSP-PR, CPF nº 608.082.099-49 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2013/2018, (Concurso Público nº 003/2012) no Cargo de **MOTORISTA**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Edina Regina Guimaraes de Almeida Correia, matrícula nº 114951, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 2001/2006, nomeada através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 383/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora EDINA REGINA GUIMARAES DE ALMEIDA CORREIA, matrícula nº 114951, portadora do RG nº 6.103.472-2 /SSP-PR, CPF nº 881.702.259-49/PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 60 (sessenta) dias do período de 2001/2006, (Concurso Público nº 001/1996) no Cargo de PROFESSOR (A), conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 16 de outubro de 2018. (permanecendo em haver 30 dias referente ao período).

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 912, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Onilda Champoski Fachin, matrícula nº 176041, no cargo de Agente Educacional 40 horas, referente o período de 2002/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 384/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora MARIA ONILDA CHAMPOSKI FACHIN, matrícula nº 176041, portador do RG nº 5.220.390-2 SSP-PR, CPF nº 653.759.049-34 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 60 (sessenta) dias do período de 2002/2007, no cargo de AGENTE EDUCACIONAL, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 15 de outubro de 2018. (permanecendo em haver 30 dias referente ao período).

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 919, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52864	Jean Moisés Mendes Miranda	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 904, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Josmar Toneti, matrícula nº 50968, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSMAR TONETI**, matrícula nº 50968, portador do RG nº 7.234.374-3 SSP-PR, CPF nº 009.032.889-23 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de **GUARDIÃO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 905, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias a servidora Rosa Sebot, matrícula nº 50743, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2017/2018, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 104/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e o requerimento da servidora.

RESOLVE

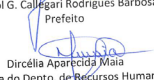
Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSA SEBOT**, matrícula nº 50743, portadora do RG nº 9.298.635-7 SSP-PR, CPF nº 040.989.129-02 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, (Concurso Público nº 001/2009) no Cargo de **AUXILIAR D SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 127 do Estatuto do Servidor Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 917, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao Servidor, Joel Jose Portugal Berardi, matrícula nº 502021 no cargo de Motorista 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

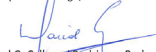
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JOEL JOSE PORTUGAL BERARDI**, matrícula nº 502021, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de outubro de 2018.

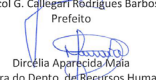
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 909, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Flavia Szabo, matrícula nº 53164, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **FLAVIA SZABO**, matrícula nº 53164, portadora do RG nº 10.854.584-4 SSP-PR, CPF nº 084.471.739-84/PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 916, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias a servidora Rosilene Lavezzo Melo, matrícula nº 50819, no cargo de Assistente Social 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 257/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da servidora.

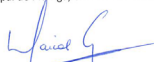
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSILENE LAVEZZO MELO**, matrícula nº 50819, portadora do RG nº 420.235-96 SSP-PR e CPF nº 866.846.639-91/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2008) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 910, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Miguel de Matos, matrícula nº 503861, no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL DE MATOS**, matrícula nº 503861, portador do RG nº 5.012.910-1 SSP-PR, CPF nº 661.059.609-30 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/2005) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 908, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias a servidora Celenita Bispo, matrículas nº 113801 e 113802, no cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão, referente ao período de 2015/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O memorando nº 388/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CELENITA BISPO**, matrículas nº 113801 e 113802, portadora do RG nº 4.840.422-7 SSP-PR, CPF nº 825.864.469-08 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/1995) e (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **PROFESSOR (A)** 20 horas cada padrão, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 906, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Antonio Bezusko Sobrinho, matrícula nº 206871, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 002/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO**, matrícula nº 206871, portador do RG nº 7.590.847-4 SSP-PR, CPF nº 034.084.929-05 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 002/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 913, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Silvana Rodrigues da Rocha, matrícula nº 50758, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SILVANA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 50758, portadora do RG nº 5.992.642-0 SSP-PR, CPF nº 820.863.469-7/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/2009) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.132.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 915, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Férias a servidora Marilena de Fatima Genu, matrícula nº 39211, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARILENA DE FATIMA GENU**, matrícula nº 39211, portadora do RG nº 5.951.019-3, SSP-PR, CPF nº 626.170.959-91/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015, (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.

Maicol G. Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.191,05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO(A): **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**, portadora do CNPJ 29.968.645/0001-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, centro, da cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade para os trabalhos internos e burocráticos da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital, 18 de outubro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

ERRATA - DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

ONDE SE LÊ:

Dispensa de Licitação nº 011/2018.

LEIA-SE:

Dispensa de Licitação nº 019/2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

ERRATA - DO EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

ONDE SE LÊ:

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

LEIA-SE:

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria n. 030/2018

Súmula: Exonera o Servidora Público Cedita para a Câmara Municipal, **MÁRCIA RENATA ROSA** das funções de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

Resolve:

Art. 1º: Exonera a Servidora Público Cedita **MÁRCIA RENATA ROSA**, de responder pela funções de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmital/Pr., no ano de 2018.

Art. 2º: A servidora Público acima nominado será exonerado das comissões e suas funções uma vez que a mesma presta serviços a Câmara Municipal de Palmital, somente dez horas semanais como Contadora.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 18 de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 020/2018** por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**, portadora do CNPJ 29.968.645/0001-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, sala 01, centro, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para, aquisição de Material de Expediente, no valor de R\$ 3.191,05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISTRATO Nº 015/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ nº 27.805.012/0001-40, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª. **POLIANA LOPES**, portadora da cédula de Identidade sob nº 13.501.844-9 e CPF sob nº 101.899.069-01, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 124/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº 016/2017, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 17 de Outubro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

POLIANA LOPES 10189906901

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**Impossível
deixar
de ler.**

assine | anuncie 42 3304 3218